



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 4822/2018 de 05/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.		
10.003.08.244.0037.1.004	Construir/Ampliar Instalações Assistenciais		
814 - 4.4.90.51.00.00	3.1.825 OBRAS E INSTALAÇÕES		121.875,00
		Total.....:	121.875,00

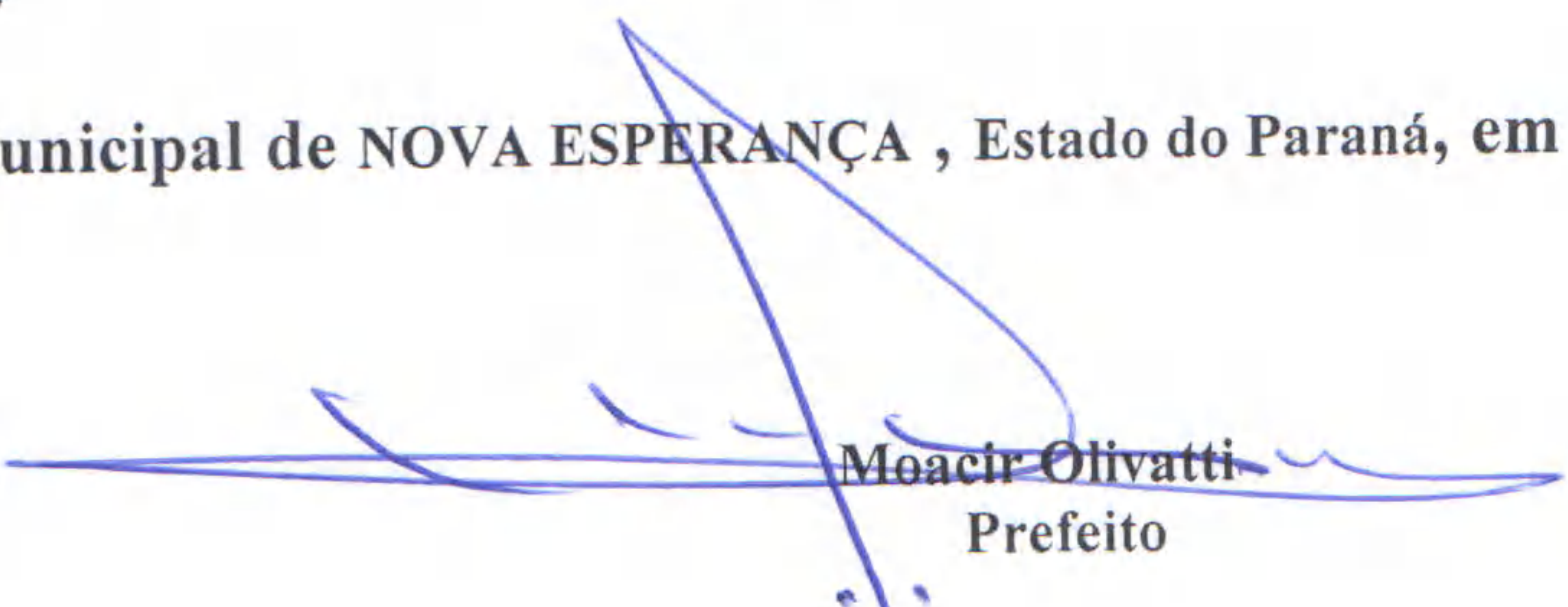
Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00 - Contrato de Repasse /Min Des.Social e Combate a Fome	121.875,00
Caixa	
	Total: 121.875,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das ações, programas dos projetos acima na PPA-LDO-LOA-2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.


Moacir Olivatti
Prefeito